



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.100 / 2011

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial”

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária n. 4027, de 10 de dezembro de 2010, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial.

CAPÍTULO II - DO LIMITE DOS CRÉDITOS E DA ABERTURA

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, na importância de R\$ 154.989,50 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

04.01 – FUNDARTE

27.811.0010.1560 – I Open de Parapente da Zona da Mata

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 44.875,00

3390.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 43.739,50

3390.39.99 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 50.750,00

3390.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient.....R\$ 9.525,00

4490.52.02 – Equip. e Mat. Perm. Dom. Patr.....R\$ 6.100,00

Total.....R\$ 154.989,50

Art. 3º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, II, da Lei Federal n. 4.320/64, oriundos do Ministério do Esporte, conforme Termo de Compromisso processo n. 58701.005174/2010-21, no valor de R\$ 154.989,50 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de julho de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé